



Sociedade Portuguesa de Endocrinologia, Diabetes e Metabolismo

Bolsas da SPEDM para apresentação de trabalhos científicos no ENDO

REGULAMENTO

1. As Bolsas são atribuídas pela Sociedade Portuguesa de Endocrinologia, Diabetes e Metabolismo (SPEDM) e destinam-se a subsidiar a participação de membros da SPEDM no ENDO para apresentação de trabalhos científicos. Apenas será aceite a candidatura de um membro por trabalho, embora este possa ter sido realizado em co-autoria.
2. O fundo para Bolsas anual tem o valor de 15000€ (quinze mil euros) com o valor máximo de 1500€ (mil e quinhentos euros) por bolseiro.
2. O envio das candidaturas terá de ser feito até 15 dias úteis antes da data de início do congresso tendo a Direcção o prazo de 5 dias úteis após a sua receção para dar resposta ao pedido.
3. A candidatura será formalizada por escrito através do envio de:
 - cópia do resumo;
 - comprovativo de aceitação do trabalho no congresso;
 - autorização do diretor de serviço para se deslocar ao referido congresso;
 - No caso de ter recebido alguma bolsa da SPEDM em anos anteriores terá, também, que enviar o comprovativo de submissão do artigo correspondente à RPEDM (ou outra revista indexada)
4. Só serão aceites candidaturas de Especialistas em Endocrinologia e Nutrição ou de internos de formação específica de Endocrinologia e Nutrição que sejam:
 - sócios da SPEDM e que apresentem a situação associativa regularizada perante a SPEDM;
5. O pagamento da bolsa será feito contra apresentação de documentos de despesas originais por indivíduo com o NIF da SPEDM 505 019 671. Caso sejam enviadas por e-mail só serão aceites as que sejam válidas eletronicamente. Os originais dos documentos (quando não forem válidos eletronicamente) terão de ser entregues/enviados na/para a sede da SPEDM: Rua Fernando Vicente Mendes, Nº 1B, 1º Dto. 1600-892 Lisboa.
6. As despesas poderão ser pagas a mais do que um bolseiro desde todos que se candidatem a uma bolsa desde que, no conjunto, não ultrapassem o valor estipulado para cada bolsa. Serão reembolsadas despesas de alojamento no local do congresso, inscrição e viagem entre Portugal e o local do congresso, nas datas previstas do congresso.



Sociedade Portuguesa de Endocrinologia, Diabetes e Metabolismo

7. O júri será constituído pela Direcção vigente da SPEDM e da sua decisão não haverá recurso.

8. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será resolvida pela Direcção da SPEDM.

9. O nome dos(as) bolseiros(as) será divulgado a todos os membros da SPEDM através do site www.spedm.pt

10. Todos os sócios que beneficiarem de bolsas para apresentação de trabalhos deverão cumprir com os seguintes requisitos:

a) fazer referência ao patrocínio da SPEDM no trabalho apresentado;

b) Submeter o referido trabalho para publicação na *Revista Portuguesa de Endocrinologia, Diabetes e Metabolismo* ou noutra revista indexada com factor de impacto até 12 meses após a data de apresentação no congresso cuja ida foi apoiada pela Bolsa da SPEDM.

O incumprimento do referido nos pontos a) e b) implica não receber qualquer outra bolsa da SPEDM.

Lisboa, Janeiro 2020